



Publicado no Mural da Câmara

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARECISontroladora Interna
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO

Rua Jair Dias, 150, Centro, 76.979-000, Parecis/RO, CNPJ: 84.745.363/0001-46, pmparecisro@hotmail.com, Fone: (69) 3447-1051.

LEI ORDINÁRIA Nº 619, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

"ATRIBUI A DENOMINAÇÃO DA UNIDADE DE ATENDIMENTO A SAUDE DA FAMILIA ESF DA LINHA KAPA 06, POR: "DIRCEU DE OLIVEIRA" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIA".

O Prefeito Municipal de Parecis – RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXXI do Art. 83 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte, Lei:

Art. 1º. Fica atribuída a seguinte denominação há Unidade de atendimento a saúde da família (ESF) localizada na Linha Kapa 06 Assentamento União, neste município de Parecis/RO:

I – A referida Unidade de Saúde da Família denominar-se-á de: "DIRCEU DE OLIVEIRA"...

Art. 2°. O executivo municipal fará constar o nome na placa de identificação da unidade no local, com os seguintes dizeres em destaque: ESF, "DIRCEU DE OLIVEIRA".

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

LUIZ AMARAL DE BRITO PREFEITO MUNICIPAL PARECIS/RO